



12/9/2026

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

N.º 17/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA DEZ DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.

- Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins - RB1, Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Sousa – Coligação PPD-PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Conceição Maria Ranis. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. De seguida, solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos – ‘Atribuição de Subsídio à Freguesia da Ribeira Brava para a comparticipação financeira da execução de Rede de Esgotos – Vereda do Camarada e Vereda do Bento.’ - tendo a respetiva inclusão na ordem de trabalhos sido aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes.**

- **Declaração de voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata da reunião anterior, por corresponder ao registo formal dos trabalhos realizados e das deliberações tomadas, sem prejuízo das posições políticas, reservas e declarações de voto anteriormente apresentadas". -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 (REVISÃO ORÇAMENTAL) E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções**, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea c) e do n.º1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a incorporação dos novos planos de investimento: 2026/I/11 Envelhecimento Ativo (Saudável), 2026/I/12 Construção de Acesso ao Sítio do Curral Jangão e a incorporação da classificação orçamental da despesa 08.07.01 (Instituições Sem Fins Lucrativos) no orçamento Municipal de 2026. -----

- **Declaração de voto do RB1:** "O RB1 reconhece que a presente alteração orçamental procura acomodar intervenções e iniciativas consideradas relevantes para o Município. Contudo, as alterações ao orçamento municipal devem ser acompanhadas de uma fundamentação clara quanto às prioridades definidas, à origem das verbas, ao impacto na execução financeira e às consequências sobre outros investimentos inicialmente previstos. Por coerência com posições anteriormente assumidas pelo RB1 em matérias com impacto orçamental e financeiro, e mantendo uma postura de prudência, rigor e responsabilidade institucional, entendemos não existir fundamento para rejeitar a proposta, mas igualmente não estão reunidas condições para um voto favorável pleno". -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL DA RIBEIRA BRAVA E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** o projeto do



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Regulamento do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável da Ribeira Brava; E submeter o referido projeto de regulamento à Assembleia Municipal da Ribeira Brava para efeitos de aprovação. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a aprovação do Regulamento do Programa Municipal de Envelhecimento Ativo e Saudável da Ribeira Brava. Esta posição é inteiramente coerente com o voto anteriormente assumido pelo RB1 aquando do desencadeamento do respetivo procedimento regulamentar, em 13 de agosto de 2026, quando defendemos uma intervenção municipal estruturada que promovesse autonomia, saúde, segurança, participação, qualidade de vida, mobilidade, acessibilidade, combate ao isolamento e respostas de proximidade dirigidas à população sénior. O regulamento agora apresentado cria o Programa “Idoso+Ativo”, orientado precisamente para a promoção do envelhecimento ativo e saudável e para a articulação de respostas existentes e futuras. Registamos igualmente de forma positiva que o Programa será acompanhado e que o Regulamento deverá ser avaliado no prazo máximo de dois anos após a sua entrada em vigor.” -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA TABUA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA EXECUÇÃO DE CINCO OBRAS E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **4.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Tabua, destinado à comparticipação de 95% dos custos de cinco obras, até ao montante máximo de 17 570,37 € (dezassete mil quinhentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos), podendo o eventual saldo não utilizado nas referidas intervenções ser aplicado, até ao final do ano de 2026, na execução de outros investimentos e obras de interesse para a freguesia, mediante apresentação e validação prévia dos respetivos elementos justificativos. E submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente a atribuição deste apoio, reconhecendo a importância das intervenções propostas para a melhoria das condições de segurança, acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida da população da freguesia da Tabua. A proposta prevê cinco intervenções e uma comparticipação municipal até ao montante definido na documentação submetida, encontrando-se também previstos mecanismos de acompanhamento e apresentação de documentos relativos à execução das obras. O RB1 reafirma, contudo, que os apoios municipais às diferentes freguesias devem continuar a obedecer a critérios objetivos, transparentes, proporcionais e equitativos, garantindo igualdade de tratamento entre todas as freguesias do concelho". -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AMBIENTE E PROTEÇÃO E DA DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a designação dos jús dos procedimentos concursais para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Administração Geral, Chefe da Divisão de Agricultura, Ambiente e Proteção e Chefe da Divisão Financeira e de Contratação Pública; Fixar a seguinte composição, comum aos três jús, incluindo dois vogais suplentes para assegurar a substituição dos membros efetivos em caso de falta ou impedimento: Presidente - Vera Escuna de Jesus - Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (direção intermédia de 2.º grau) - Município da Calheta, 1.º Vogal efetivo - Nuno Filipe Cardoso Barata - Diretor do Departamento de Economia e Finanças (direção intermédia de 1.º grau) - Município de Câmara de Lobos, 2.º Vogal efetivo - José Carlos Varela - Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (direção intermédia de 1.º grau) - Município de Ponta do Sol - 1.º Vogal suplente - Emanuel Dias de Castro - Chefe da Divisão Financeira (direção intermédia de 2.º grau) - Município do Porto Moniz e o 2.º Vogal suplente - Ana Bela Mendonça dos Santos - Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (direção intermédia de 2.º grau) - Município do Porto Santo; Estabelecer que o presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo, e que os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes, pela ordem indicada; Solicitar à Assembleia Municipal que a designação dos



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

júris seja apreciada com caráter de urgência, tendo em conta o prazo previsto no artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e determinar que, após a deliberação da Assembleia Municipal, a unidade de recursos humanos preste o apoio administrativo necessário à instalação dos júris, à elaboração da ata n.º 1 e à preparação das publicações exigidas pelo artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a proposta de designação dos júris. Tratando-se de procedimentos de recrutamento para cargos dirigentes da administração municipal, consideramos essencial que todas as fases dos respetivos concursos respeitem rigorosamente os princípios da imparcialidade, independência, igualdade de oportunidades, mérito, competência, transparência e ausência de conflitos de interesses”. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DA RIBEIRA BRAVA PARA O MANDATO 2025–2029 E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **6.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** e submeter à Assembleia Municipal da Ribeira Brava, para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 23.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Ribeira Brava, a constituição do Conselho Municipal de Juventude da Ribeira Brava para o mandato 2025–2029, de acordo com a composição institucional prevista no artigo 6.º do respetivo Regulamento; Que a Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências e para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, proceda à designação de um representante residente no Município da Ribeira Brava e do respetivo representante suplente, nos termos conjugados da referida alínea e do n.º 5 do mesmo artigo; Que a identificação nominal dos representantes efetivos e suplentes das demais entidades e organizações que integram o CMJRB resulte das respetivas designações, efetuadas nos termos do artigo 6.º do

 Regulamento, sendo a representação da exclusiva responsabilidade de cada organização; Que, após a aprovação da constituição do Conselho Municipal de Juventude da Ribeira Brava pela Assembleia Municipal e reunidas as designações necessárias ao seu funcionamento, sejam promovidos os procedimentos necessários à realização da reunião de instalação do Conselho para o mandato 2025-2029, mediante convocatória dos respetivos membros; Que da ordem de trabalhos da reunião de instalação conste, designadamente, a eleição de dois Secretários da Mesa do Plenário, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento, os quais, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Juventude, constituirão a respetiva Mesa; Que seja igualmente junta à presente proposta, em Anexo II, uma relação de entidades cuja atividade e intervenção no concelho se encontram relacionadas com a juventude e que poderão ser consideradas, em momento posterior à instalação do CMJRB, para efeitos de eventual atribuição do estatuto de observador permanente, nos termos do artigo 8.º do Regulamento; Que a relação constante do Anexo II tenha natureza exclusivamente indicativa e informativa, não constituindo, por si só, qualquer atribuição ou proposta de atribuição do estatuto de observador permanente, devendo a eventual atribuição desse estatuto observar integralmente o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento, designadamente: a. Proposta de atribuição do estatuto de observador permanente no âmbito do CMJRB; b. Apreciação e aprovação da proposta pelo CMJRB; c. Submissão da proposta aprovada à Câmara Municipal da Ribeira Brava; d. Deliberação da Câmara Municipal, por maioria dos seus membros e que os serviços municipais competentes assegurem os procedimentos administrativos necessários à recolha e atualização das designações dos representantes, à instalação e ao subsequente funcionamento do Conselho Municipal de Juventude da Ribeira Brava. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a constituição do Conselho Municipal de Juventude, reconhecendo a importância da participação cívica dos jovens e da criação de mecanismos que lhes permitam intervir na discussão das políticas públicas municipais que lhes dizem respeito. Consideramos fundamental promover uma participação efetiva, plural e representativa da juventude do concelho”. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIME DE TARIFÁRIO PARA O NOVO PARQUE DE ESTACIONAMENTO - PARQUE 4 (RUA DOS DRAGOEIROS) E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a inclusão da tabela do regime de tarifário aplicável ao novo parque de estacionamento da Rua dos



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

Dragoeiros (Parque 4) no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava, sob o Ponto 146-C, conforme a redação e os valores constantes do Anexo I à presente proposta, que dela faz parte integrante. E submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a proposta de regime tarifário para o novo parque de estacionamento. Consideramos importante que os novos equipamentos municipais disponham de regras claras de funcionamento e utilização. Defendemos, contudo, que após a entrada em funcionamento do parque seja acompanhada a aplicação deste regime tarifário, avaliando-se o seu impacto junto dos residentes, comerciantes, trabalhadores e restantes utilizadores, podendo ser introduzidos ajustamentos caso a experiência demonstre essa necessidade”. -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **8.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** o Plano de Ação para a implementação de medidas no âmbito da proteção de dados pessoais no Município da Ribeira Brava, respetivo cronograma de execução e afetação dos recursos necessários à sua implementação; Determinar a obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes contidas no Plano de Ação por todos os serviços, dirigentes e trabalhadores do Município e encaminhar o documento aprovado para o Encarregado de Proteção de Dados (EPD/DPO) e para todos os Quadros Dirigentes da autarquia, incumbindo-os de coordenar a execução operacional e monitorização continuada das medidas no âmbito das respetivas unidades orgânicas, em colaboração com o EPD e o Grupo de Trabalho para a Implementação do RGPD. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente. A proteção dos dados

 pessoais dos cidadãos e o cumprimento das obrigações legais nesta matéria constituem responsabilidades essenciais de qualquer entidade pública. Consideramos positiva a adoção de um plano estruturado que permita identificar procedimentos, corrigir eventuais fragilidades e reforçar a segurança e a conformidade no tratamento de dados pelo Município". -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESENCADEAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- 9.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Proteção de Dados Pessoais do Município da Ribeira Brava; Determinar a publicitação do início do procedimento regulamentar no sítio institucional do Município da Ribeira Brava, para efeitos de constituição como interessados e apresentação de contributos, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e delegar no signatário a competência relativa à direção do procedimento regulamentar mencionado no número anterior. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente o desencadeamento do procedimento regulamentar. Tratando-se nesta fase do início do procedimento, entendemos que deve ser assegurada a sua tramitação legal, transparência e participação, ficando naturalmente reservada para momento posterior a análise detalhada e votação do texto final do regulamento". -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO CAMPANÁRIO PARA APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DA FREGUESIA. -----

--- 10.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Campanário, destinado a apoiar as obras sociais desenvolvidas pela Conferência Vicentina de São Brás. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente. O fundamento deste apoio deve ser exclusivamente o seu interesse social e comunitário e a resposta concreta às necessidades das famílias, independentemente da natureza religiosa da entidade beneficiária. O RB1 mantém a posição anteriormente assumida de que todos os apoios



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

municipais devem obedecer a critérios objetivos, transparentes, fiscalizáveis e iguais para entidades em circunstâncias equivalentes, devendo ser devidamente acompanhada a aplicação das verbas públicas atribuídas.” -----

11.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO – PARÓQUIA DE CAMPANÁRIO. -----

--- 11.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** autorizar a realização do evento nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2026, no recinto da capela, fixando-se a taxa de apreciação do requerimento no valor de 10,57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Emitir a Licença Especial de Ruído para os 4 dias de festa e os 10 dias de novenas/altifalantes, com a respetiva isenção de taxas no valor global de 245,46€ (duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) que engloba 16,91€ da apreciação do requerimento da licença de ruído, 67,64€ pelos 4 dias de festa e 160,91€ pelos 10 dias de novenas com altifalantes, mediante a obtenção de parecer favorável da PSP; Autorizar a cedência de duas casinhas/barracas de madeira de propriedade municipal para o funcionamento da barraca de bebidas e do bazar da romagem; Isentar a taxa no valor de 456,48€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à utilização das duas barracas durante os 4 dias em espaço público; Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para o funcionamento de uma barraca em espaço público; Conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para ajuda no custo da Banda Municipal da Ribeira Brava para atuar no sábado e domingo, dias 26 e 27 de setembro; Autorizar a cedência de um autocarro municipal para transportar as pessoas desde o Campanário até às Fontainhas (Quinta Grande), na madrugada do dia 25 de setembro de 2026, para a apanha das açucenas e conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor total de 712,51€ (setecentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos) em conformidade com os

pressupostos dispostos na alínea c), n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava - Regulamento n.º 902/2023. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo a importância cultural, tradicional, religiosa, social e comunitária destas festividades para a freguesia e para a preservação das tradições locais. Esta posição mantém a coerência com anteriores votos do RB1 relativamente a iniciativas de natureza semelhante, devendo os apoios municipais continuar a ser atribuídos segundo critérios objetivos, transparentes e uniformes”. -----

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À “OS ESPECIAIS - ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL”. -----

--- **12.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro no montante de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) à Associação “Os Especiais” destinado a participar as despesas de combustível e de manutenção da viatura utilizada na distribuição semanal de bens alimentares no concelho da Ribeira Brava, durante o ano de 2026. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, reconhecendo o relevante interesse público e social associado ao trabalho desenvolvido na área da inclusão. Consideramos que o Município deve continuar a apoiar entidades que promovam a inclusão, autonomia, participação e qualidade de vida das pessoas, garantindo simultaneamente acompanhamento, transparência e adequada prestação de contas na utilização dos recursos públicos”. -----

13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1856/2026. -----

--- **13.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade/aumento do número de compartes relativamente ao prédio misto sito ao Lombo Furado – Terras, freguesia e concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 11570 e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 570, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 10974/20230201, mediante a sua transmissão a favor de Sara Eliana de Nóbrega Rosário e Wilson Nuno Franco de Castro Fernandes, na proporção de metade indivisa para cada um, nos termos requeridos, por não resultar da operação, face aos elementos



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

constantes do processo, qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, pressupondo que se encontram reunidas todas as condições técnicas e legais constantes do processo e que o parecer dos serviços municipais competentes não identifica qualquer impedimento legal”. -

14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1887/2026. -----

--- 14.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** emitir parecer favorável à constituição ou ampliação da compropriedade relativamente ao prédio rústico localizado no Lugar da Ribeira, freguesia de Campanário, concelho da Ribeira Brava, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3002 e omissa na Conservatória do Registo Predial, a favor de Madalena Sofia Fernandes Abreu e Francisco Sousa Figueira, na proporção de metade indivisa para cada um, por não resultar da operação, face aos elementos constantes do Processo n.º 1887/2026, qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, nos mesmos pressupostos de conformidade técnica e legal e tendo por base a informação constante do respetivo processo administrativo”. -----

15.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1888/2026. -----

--- 15.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** emitir parecer favorável à constituição ou ampliação da compropriedade relativamente ao prédio rústico localizado no Sítio da Adega (Lado Oeste), freguesia de Campanário, concelho da Ribeira

Brava, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 15076 e omissa na Conservatória do Registo Predial, constando da certidão negativa que integra o prédio-mãe descrito sob o n.º 408, a favor de José Nélio de Ascensão Gonçalves e Maria Rosa de Ascensão Mendonça, na proporção de metade indivisa para cada um, por não resultar da operação, face aos elementos constantes do Processo n.º 1888/2026, qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente, considerando a informação técnica e administrativa constante do processo e pressupondo o cumprimento integral das disposições legais aplicáveis”. -----

16.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELA FUNDAÇÃO JOÃO PEREIRA DA PONTA DO SOL COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2026. -----

--- **16.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a ratificação da cedência do Centro de convívio da Ribeira da Tabua, no dia 27 de agosto de 2026, nos termos solicitados pela Fundação João Pereira da Ponta do Sol e isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98 € (trinta e seis euros e noventa e oito centimos), em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital n.º 342/2025.

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a ratificação da cedência. Esta posição mantém coerência com anteriores votações favoráveis do RB1 relativamente à utilização temporária de espaços municipais por associações e instituições, desde que exista interesse comunitário, sejam cumpridas as condições de utilização e não resulte qualquer prejuízo para o interesse público”. -----

17.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE UM ESTORNO DE GUIA DE RECEITA (N.º 1384/2026) NOS TERMOS DO N.º 7.8 DA NORMA DE CONTROLO DE INTERNO DE 2025 REFERENTE AO AVISO N.º 30430/2025, PUBLICADO NO DR N.º 240/2025, SÉRIE II DE 2025-12-15, DESIGNADAMENTE NO N.º 237 CONJUGADO COM O N.º 2 DO ART.º 10.º DA NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. -----

--- **17.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** o estorno da guia



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

de receita n.º 1384/2026. -----

Declaração de Voto do RB1: “O RB1 vota favoravelmente o estorno da guia de receita, atendendo à fundamentação técnica e administrativa constante do processo e ao respetivo enquadramento nas normas de controlo interno e de execução orçamental aplicáveis. O nosso voto favorável pressupõe que a operação se encontra devidamente justificada pelos serviços municipais competentes, documentalmente suportada e que da mesma não resulta qualquer prejuízo indevido para o Município. Esta posição mantém coerência com anteriores decisões do RB1 relativas a operações da mesma natureza”. -----

18.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA RIBEIRA BRAVA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS – VEREDA DO CAMARADA E VEREDA DO BENTO E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

--- **18.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia da Ribeira Brava, destinado à comparticipação de 95% dos custos de uma obra, até ao montante máximo de 63.277,70 € (sessenta e três mil duzentos e setenta e sete euros e setenta centimos) podendo o eventual saldo não utilizado nas referidas intervenções ser aplicado, até ao final do ano de 2026, na execução de outros investimentos e obras de interesse para a freguesia, mediante apresentação e validação prévia dos respetivos elementos justificativos. E submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a presente proposta, reconhecendo a importância e necessidade desta intervenção para a população da freguesia da Ribeira Brava. A execução da rede de esgotos na Vereda do Camarada e na Vereda do Bento constitui uma melhoria relevante ao nível do saneamento básico, saúde pública, condições ambientais e qualidade de vida dos residentes, permitindo responder a

uma carência existente nestas zonas. Tratando-se de um investimento de 75.499,00 €, com IVA incluído, destinado a uma infraestrutura essencial e de manifesto interesse público, entendemos plenamente justificada a comparticipação financeira do Município”. -----

19.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA
- EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **19.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**, em minuta, a ata da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo.

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata em minuta, permitindo a produção imediata dos efeitos das deliberações tomadas na presente reunião”.

- **Declaração Final do RB1:** “O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro – RB1 mantém uma posição de oposição responsável, construtiva e fiscalizadora. O nosso voto favorável às propostas que consideramos positivas para o concelho não significa abdicar da nossa função de fiscalização, acompanhamento e escrutínio da atuação municipal. Da mesma forma, quando entendemos não existirem elementos suficientes para um voto favorável, optamos por uma posição de prudência e responsabilidade, como sucede na presente reunião relativamente à revisão orçamental. Continuaremos a avaliar cada proposta pelo seu mérito, pelo interesse público municipal, pela correta utilização dos recursos públicos e pelo benefício efetivo para a população da Ribeira Brava”. -----

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram quinze horas e trinta minutos.** -----

- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Conceição Maria Ranis, Secretária do Gabinete ao Apoio à Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Secretária,



Conceição Maria Ranis

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos